

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vem justificar a necessidade de tal contratação.

A presente justificativa, tem por finalidade demonstrar a necessidade de adoção do sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados a atender de forma contínua, planejada e eficiente as demandas da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação do Município de Ipixuna do Pará. Trata-se de medida essencial, para assegurar a manutenção adequada dos veículos utilizados na execução de serviços públicos indispensáveis, garantindo condições operacionais seguras, regulares e compatíveis com as necessidades institucionais dessas duas pastas, que exercem papel estratégico na promoção do bem-estar social e no atendimento direto à população.

A Secretaria Municipal de Saúde, possui frota própria utilizada diariamente no transporte de pacientes, no deslocamento de equipes de atenção básica, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, programas de saúde pública, além do apoio logístico às unidades de saúde da zona urbana e rural. Esses veículos trafegam com frequência por estradas vicinais, vias não pavimentadas e trajetos de difícil acesso, o que acelera o desgaste dos pneus e componentes

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

correlatos. Assim, a reposição periódica desses itens torna-se indispensável para assegurar a continuidade do atendimento à saúde, evitando interrupções que possam comprometer a prestação de serviços essenciais.

De igual modo, a Secretaria Municipal de Educação depende diretamente de sua frota de veículos para o transporte escolar de alunos da rede pública municipal, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso. Além disso, os veículos são utilizados para o deslocamento de equipes pedagógicas, supervisores, gestores escolares e apoio administrativo às unidades de ensino. O uso intensivo e diário desses veículos, muitas vezes em condições adversas de tráfego, contribui para o desgaste acelerado dos pneus, câmaras de ar e protetores, exigindo reposições constantes para garantir a segurança dos estudantes e dos profissionais da educação.

O desgaste natural dos pneus e de seus componentes, é inevitável diante da rotina operacional das frotas da Saúde e da Educação, sendo agravado pelas condições climáticas da região, pelo tipo de solo predominante e pela extensão das rotas percorridas. A ausência de substituições regulares, pode ocasionar falhas mecânicas, aumento do risco de acidentes, atrasos no cumprimento das atividades institucionais e prejuízos diretos à população usuária dos serviços públicos, especialmente em áreas sensíveis como saúde e educação.

A substituição preventiva e corretiva de pneus, câmaras de ar e protetores constitui, portanto, medida essencial para preservar a segurança dos usuários, motoristas e servidores públicos, bem como para assegurar o pleno funcionamento da frota municipal. Além disso, contribui significativamente para a ampliação da vida útil dos veículos, reduzindo desgastes excessivos em outros componentes mecânicos e minimizando a necessidade de manutenções emergenciais, que geralmente possuem custo mais elevado para a Administração Pública.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a manutenção adequada da frota por meio da aquisição regular desses insumos evita paralisações inesperadas, garante maior previsibilidade operacional e possibilita melhor planejamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Tal medida, reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, assegurando atendimentos contínuos, transporte seguro e cumprimento das atribuições legais de cada pasta.

A aquisição de pneus e componentes correlatos, também, se mostra fundamental para o atendimento às normas e exigências estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, que impõe condições mínimas de segurança para a circulação de veículos automotores. O descumprimento dessas normas, pode resultar em penalidades administrativas, retenção de

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

veículos e riscos à integridade física dos ocupantes, circunstâncias que devem ser evitadas pela gestão pública por meio de ações preventivas e planejadas.

Nesse contexto, o sistema de registro de preços revela-se a alternativa mais adequada para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, considerando a natureza continuada do consumo, a impossibilidade de previsão exata das quantidades a serem utilizadas e a necessidade de reposição imediata sempre que houver desgaste ou danos aos pneus e seus acessórios. Esse modelo de contratação proporciona maior flexibilidade, economicidade e eficiência à Administração Pública.

Ressalta-se que a contratação pretendida, está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, atendendo às diretrizes estabelecidas na legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021. A medida visa resguardar o patrimônio público, promover a segurança operacional da frota e assegurar a continuidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

Por fim, informa-se que os relatórios detalhados contendo a descrição das frotas de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, serão devidamente anexados a este processo administrativo no momento oportuno, de modo a complementar a fundamentação técnica da presente contratação e assegurar a transparência e regularidade do procedimento.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.	BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)

III.I. Estimativa de consumo individualizada do órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PNEU 175/65 14	30,00	Unidade
	pneu 175/65 14, pneu com garantia		
2	PNEU 175/70 R13	30,00	Unidade
	pneu 175/70 r13, com garantia		
3	PNEU 175/70 R14	40,00	Unidade
	pneu 175/70 r14, com garantia.		
4	PNEU 185/70 R14	30,00	Unidade
	pneu 185/70 r14, com garantia.		
5	PNEU 195/55 R15	30,00	Unidade
	pneu 195/55 r15, com garantia.		
6	PNEU 205/65 R15	10,00	Unidade
	pneu 205/65 r15, com garantia.		
7	PNEU 205/70 R15	30,00	Unidade
	pneu 205/70 r15, com garantia.		
8	PNEU 205/75 R 16	30,00	Unidade
	pneu 205/75 r 16, com garantia		
9	PNEU 225/75 R16	50,00	Unidade
	pneu 225/75 r16, com garantia		
10	PNEU 265/65 ARO 17	10,00	Unidade
	pneu 265/65 aro 17 ford ranger com garantia de ano de fabricação.		
11	PNEU 265/65 R17	30,00	Unidade
	pneu 265/65 r17, com garantia		
13	PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5	16,00	Unidade
	pneu traseiro 275/80 aro 22.5, com garantia de fabricação		
14	PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/55R16	40,00	Unidade
	pneu do utilitario van sw 205/55r16		
17	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO BROS 160	6,00	Unidade
	pneu 90/90 aro 19 dianteiro : moto bros 160		
18	PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17 BROS 160	6,00	Unidade
	pneu traseiro 110/90 aro 17 bros 160, com garantia de fabricação		
19	CAMARA DE AR 17 BROS 160	6,00	Unidade
	camara de ar 17 bros 160 com garantia de fabricação.		
20	CAMARA DE AR 19 BROS 160	6,00	Unidade

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

camara de ar 19 moto bros 160, com garantia de fabricação

III.II. Estimativa de consumo individualizada do órgão participante: Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB)

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	PNEU DIANTEIRO 275/80 ARO 22.5 PNEU DIANTEIRO 275/80 ARO 22.5, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	46.0
13	PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5 PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	81.0
15	PNEU DIANTEIRO 215/75 ARO 17.5 PNEU DIANTEIRO 215/75 ARO 17.5 / PARA MICRO ÔNIBUS	Unidade	20.0
16	PNEU TRASEIRO 215/75 ARO 17.5 PNEU TRASEIRO 215/75 ARO 17.5 / MICRO ÔNIBUS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20.0
21	RODA ARO 275/22 EM AÇO RODA SEM ARO PARA ÔNIBUS ESCOLAR 275/22	Unidade	24.0
22	RODA ARO 215/75 R 17,5 EM AÇO RODA SEM ARO 215/75, PARA O PNEU SEM CAMARA, COM LARGURA DE 215 MM, PERFIL 75 E ARO DE 17,5 POLEGADAS, SUPORTANDO CARGAS ENTRE 1.215 E 2.180 KG, PARA O VEICULO MICRO ONIBUS, RODA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	18.0

III.III. Estimativa de consumo individualizada do órgão participante: Secretaria Municipal de Educação.

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
12	PNEU DIANTEIRO 275/80 ARO 22.5 PNEU DIANTEIRO 275/80 ARO 22.5, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	76.0
13	PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5 PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	80.0
15	PNEU DIANTEIRO 215/75 ARO 17.5 PNEU DIANTEIRO 215/75 ARO 17.5 / PARA MICRO ÔNIBUS	Unidade	20.0
16	PNEU TRASEIRO 215/75 ARO 17.5 PNEU TRASEIRO 215/75 ARO 17.5 / MICRO ÔNIBUS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	20.0
17	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO BROS 160 PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO : Moto Bros 160	Unidade	6.0
18	PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17 BROS 160 PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17 BROS 160, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	6.0
19	CAMARA DE AR 17 BROS 160 CAMARA DE AR 17 BROS 160 com garantia de fabricação.	Unidade	8.0
20	CAMARA DE AR 19 BROS 160 CAMARA DE AR 19 MOTO BROS 160, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	8.0
21	RODA ARO 275/22 EM AÇO RODA SEM ARO PARA ÔNIBUS ESCOLAR 275/22	Unidade	22.0
22	RODA ARO 215/75 R 17,5 EM AÇO RODA SEM ARO 215/75, PARA O PNEU SEM CAMARA, COM LARGURA DE 215 MM, PERFIL 75 E ARO DE 17,5 POLEGADAS, SUPORTANDO CARGAS ENTRE 1.215 E 2.180 KG, PARA O VEICULO MICRO ONIBUS, RODA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.	Unidade	6.0
23	PNEU 18 90/90 - FAN/TITAN PNEU 18 90/90 - FAN/TITAN, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO	Unidade	4.0

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

III.IV. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 175/65 14	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 175/65 14, PNEU COM GARANTIA					
2	PNEU 175/70 R13	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 175/70 R13, COM GARANTIA					
3	PNEU 175/70 R14	40.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 175/70 R14, COM GARANTIA.					
4	PNEU 185/70 R14	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 185/70 R14, COM GARANTIA.					
5	PNEU 195/55 R15	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 195/55 R15, COM GARANTIA.					
6	PNEU 205/65 R15	10.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 205/65 R15, COM GARANTIA.					
7	PNEU 205/70 R15	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 205/70 R15, COM GARANTIA.					
8	PNEU 205/75 R 16	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 205/75 R 16, COM GARANTIA					
9	PNEU 225/75 R16	50.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 225/75 R16, COM GARANTIA					
10	PNEU 265/65 ARO 17	10.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 265/65 ARO 17 FORD RANGER com garantia de ano de fabricação.					
11	PNEU 265/65 R17	30.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 265/65 R17, COM GARANTIA					
12	PNEU DIANTEIRO 275/80 ARO 22.5	122.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU DIANTEIRO 275/80 ARO 22.5, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
13	PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5	177.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU TRASEIRO 275/80 ARO 22.5, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
14	PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/55R16	40.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/55R16					
15	PNEU DIANTEIRO 215/75 ARO 17.5	40.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU DIANTEIRO 215/75 ARO 17.5 / PARA MICRO ÔNIBUS					
16	PNEU TRASEIRO 215/75 ARO 17.5	40.0	Unidade	00,00	00,00

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ

PNEU TRASEIRO 215/75 ARO 17.5 / MICRO ÔNIBUS, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.					
17	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO BROS 160	12.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO : Moto Bros 160					
18	PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17 BROS 160	12.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU TRASEIRO 110/90 ARO 17 BROS 160, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
19	CAMARA DE AR 17 BROS 160	14.0	Unidade	00,00	00,00
CAMARA DE AR 17 BROS 160 com garantia de fabricação.					
20	CAMARA DE AR 19 BROS 160	14.0	Unidade	00,00	00,00
CAMARA DE AR 19 MOTO BROS 160, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
21	RODA ARO 275/22 EM AÇO	46.0	Unidade	00,00	00,00
RODA SEM ARO PARA ÔNIBUS ESCOLAR 275/22					
22	RODA ARO 215/75 R 17,5 EM AÇO	24.0	Unidade	00,00	00,00
RODA SEM ARO 215/75, PARA O PNEU SEM CAMARA, COM LARGURA DE 215 MM, PERFIL 75 E ARO DE 17,5 POLEGADAS, SUPORTANDO CARGAS ENTRE 1.215 E 2.180 KG, PARA O VEICULO MICRO ONIBUS, RODA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO.					
23	PNEU 18 90/90 - FAN/TITAN	4.0	Unidade	00,00	00,00
PNEU 18 90/90 - FAN/TITAN, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

04 de novembro de 2025 à 12 de março de 2026.

Fundamentação jurídica: Art. 8º, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM () NÃO (X)

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO (X)

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB).

RESPONSÁVEL: JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão gerenciador: 09 - Sec. Municipal de Saúde (2025); unidade orçamentária: 01 - Sec. Municipal de Saúde (2025); e 03 - Fundo Municipal de Saúde (2025). Órgão solicitante: 10 -

**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**

Secretaria Municipal de Educação (2025); e Unidade orçamentária solicitante: 01 - Sec. Municipal de Educação (2025). Órgão solicitante: 10 - Secretaria Municipal de Educação (2025); Unidade orçamentária solicitante: 02 - FUNDEB (2025).

VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei”. Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.

Ipixuna do Pará, 04 de novembro de 2025

AUTORIDADES COMPETENTES

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**